

DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2025, DE 08/10/2025 – LEI N° 1916/2024

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, a importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>UNIDADE:</u> 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2001	500	190.000,00
3.3.90.39	2001	500	50.000,00

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO:

<u>ÓRGÃO:</u> 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>UNIDADE:</u> 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2001	500	70.000,00
3.3.90.14	2001	500	100.000,00
3.3.50.41	2001	500	26.000,00
3.3.90.33	2001	500	26.000,00
3.3.90.40	2001	500	18.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2025, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DAS
CHAGAS SOUSA
GOMES

NETO:03585370373

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
GOMES NETO:03585370373
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=20838725000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARALVO, OU=RFEB e-CPF A1, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GOMES NETO:03585370373
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.08 16:50:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0